



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 65

ASS. Jurele

LEI MUNICIPAL Nº 1248 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 544.094,82 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.1.158000 – Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 881717/18

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 500.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 44.094,82

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 544.094,82

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 881717/2018/MS/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Saúde e R\$ 44.094,82 (Quarenta e Quatro Mil, Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 17 de Novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 23/11/21 Hrs 16:25/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 01/2021 em 18/11/21
Junior Cesar de Souza
Chefe Adm. de Secretaria de
Administração e Finanças
Portaria nº 048/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

66
Juscelino

DECRETO Nº 145/2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1248 de 18 de Novembro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1248, de 18/11/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1643/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 544.094,82 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.1.158000 – Reforma Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 881717/18

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 500.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 44.094,82

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 544.094,82

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) provenientes do Contrato de Repasse nº 881717/2018/MS/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Saúde e R\$ 44.094,82 (Quarenta e Quatro Mil, Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 18 de Novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 23/11/21 Hrs 16/15/20
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Decreto nº 02402 em 28/11/21
Júnior Cesar de Souza
Chefe Adm. da Secretaria de
Administração e Finanças
Portaria Nº 048/2020